

LEI MUNICIPAL Nº 1081/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2011, de conformidade com a Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2010, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.226630045.2.032 – DETONAÇÃO DE PEDREIRA
(0104)3339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit do exercício de 2010.

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal